



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Nº 203/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Eirol**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Fogueira Tradicional em Honra de Santa Eulália

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Eirol

Localização das Atividades:

Largo da Igreja de Eirol - Freguesia de Eixo e Eirol

Validade:

Dia 10 de dezembro de 2024

1 - Horário Autorizado:

1.1 – Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 10 de dezembro (terça-feira): das 19h00 às 22h00.**

1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 10 de dezembro (terça-feira): das 21h00 às 01h00**



2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro